



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 31 /2018



Institui o “Dia do Jipeiro” no município de Mangaratiba” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Jipeiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 (quatro) de abril.

Art. 2º Fica estabelecido também que o "Dia do Jipeiro", fará parte do calendário oficial de eventos do Município.

§ 1º As ações comemorativas alusivas ao "Dia do Jipeiro", constarão de diversas atividades artísticas, culturais e esportivas, exposições e outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 07 de agosto de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

A cada ano que passa, observa-se que as pessoas estão procurando mais contato com a natureza, pois, ao se depararem com a complexidade da vida moderna, nada mais gratificante que um passeio por uma área preservada, em contato direto com a natureza e vencendo as barreiras naturais. Em caráter voluntário, prestam auxílio a órgão público federal, estadual, municipal, ONGS (Organizações não Governamentais) legalmente constituídas e, em especial, à Defesa Civil, quando a situação exigir o uso de veículos com as características dos utilizados no esporte “fora de estrada 4X4”. Os denominados “Jipeiros”, tem como principal característica a preservação do meio ambiente, bem como ações sociais visando projetos de replantio, recolhimento de lixo, doações de alimentos, doações de vestimentas para comunidades rurais, dentre outras que promovem o bem social dos mais necessitados.

Dentre as “comunidades” que buscam aventuras campestres, destacam-se as dos Jipeiros, por seu tamanho e organização, bem como pelo interesse em divulgar suas atividades. Vale destacar que a data escolhida para ser o dia estadual do Jipeiro, 04 (quatro) de abril e, conseqüentemente abrigar a “Semana Municipal de Eventos e Comemorações dos Praticantes de Esportes Radicais”, surgiu de votação feita pela Internet para os Jipeiros do Rio de Janeiro, e também para que mostrasse a consonância com outros Estados e Municípios que instituíram a data como o dia do Jipeiro. Assim, com a finalidade de incentivar tal “comunidade” é que conto com a participação de meus pares para a aprovação do presente projeto, que instituirá o dia 04 (quatro) de abril como o “Dia do Jipeiro

Sala de sessões, 07 de agosto de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor